DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Concorrência Eletrônica n.º 001/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MUTO DE FECHAMENTO, EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO, IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO E INSTALAÇÃO COMPLEMENTARES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM HELIANA II NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP, CONFORME CONDIÇÃOS, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 22º03'31.7"S 48º09'54.6"W.

Trata-se de recurso interposto pela Licitante **RODRIGO GODOY LTDA** em face da decisão tomada na sessão de julgamento do presente certame que declarou como vencedora a Licitante **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

Em suas razões alega que a Licitante declara vencedora não atendeu aos requisitos de habilitação técnica **i)** deixando de demonstrar a relação vínculo profissional entre o profissional de engenharia e a empresa participante; **ii)** havendo inconsistências entre os Acervos Técnicos apresentados e o vínculo entre o profissional indicado e a Licitante e ainda**, iii)** não atendimento ao quesito 4.2 deixando de apresentar, conforme argumenta a Certidão de Registro e Quitação Profissional emitido pelo órgão de classe, pugnando pela inabilitação da mesma e convocação da segunda colocada.

Concedido o prazo para a apresentação de contrarrazões, sobreveio manifestação de Licitante **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** em que sustenta o cumprimento de todos os quesitos estabelecidos no edital, ponderando quanto ao cumprimento do item 4.2 do Edital que o Instrumento Convocatório não exigiu a certidão de regularidade financeira mas sim, tão somente, o comprovante de sua inscrição, pugnando pela manutenção da decisão tomada na sessão de julgamento.

Eis o breve relato.

O Edital fixa como critério de qualificação técnico profissional, as seguintes comprovações.

> *"4.1. As licitantes deverão apresentar, a título de demonstração de aptidão técnica, certidão ou certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU em nome da licitante.*
>
> *4.1.1. Poderá a licitante se utilizar de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU de profissionais de engenharia e/ou arquitetura que integrem seu quadro funcional, ainda que em condição de prestadores de serviços, cabendo a juntada deste vínculo.*

4.1.2. Para a habilitação técnica a licitante deverá demonstrar capacidade de execução mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

4.1.3. Para fins de comprovação das quantidades mínimas, poderá a Licitante valer-se de inúmeros atestados, sendo possível a soma dos mesmos.

4.2. Indicação de pessoal técnico responsável pela execução do objeto, com o respectivo comprovante de inscrição junto ao CREA/CAU."

De acordo com os documentos apresentados, disponibilizados a todos os Licitantes, para o cumprimento desta exigência, a empresa **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** juntou, para cumprimento das exigências do tópico 4.1. as Certidões de Acervo Técnico n.º 2620240000001, 2620240003356 e 2620240000002 emitidas, respectivamente em, 02/01/2024, 04/04/2024 e 02/01/2024 em nome do Engenheiro Civil João Roberto Braga.

Ainda juntou o registro da Licitante junto ao CREA, indicando seu responsável técnico (a partir de 30/09/2025).

Por fim, para cumprimento do item 4.2, fez a juntada da Certidão de Responsabilidade Técnica Profissional.

De acordo com a redação do Edital, ainda que haja a necessidade de que o acervo aproveitado dos profissionais de engenharia seja daqueles que integrem *"seu quadro funcional, ainda que em condição de prestadores de serviços"* não obriga a licitante em comprovar tal condição.

Assim, exigir outros documentos, no momento da sessão de julgamento, vincularia em desobediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Contudo, é permitido que o próprio julgador promova diligências para averiguação de situações questionáveis ou que, de alguma forma, possam trazer gerar dúvidas quanto as condições apresentadas pelas Licitantes.

Observando o teor das Certidões de Acervo Técnico, observa que seu teor se refere a contratos firmados para com esta Administração, vinculados aos processos licitatórios realizados na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022 e 001/2022.

Compulsando aqueles autos, apura a existência de documentos que comprovem a responsabilidade técnica do engenheiro com a licitante já a partir de 15/12/2020 o que ratifica as CAT's trazidas para a demonstração nestes autos, conforme recorte abaixo.

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DO ESTADO DE SAO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 2821347/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: JOAO ROBERTO BRAGA
C.P.F: 030.370.978-25
Endereço: Rua TENENTE PENHA, 1169
JD MARIA TANURI
14930-000 - BOA ESPERANÇA DO SUL - SP

Número de registro no CREA-SP: 0685022603 **Expedido em:** 04/01/2005
Registro Nacional do Profissional: 2602075124

Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):
Razão Social: *G & A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP*
Número de registro no CREA-SP: *1228860* ***Expedido em:*** *#Error*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/12/2020

Assim, afasta as duas primeiras ponderações trazidas pela Recorrente.

Já quanto a comprovação de inscrição profissional (item 4.2), entende que a Licitante **G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** também cumpriu o atendimento, trazendo a juntada da Certidão de Responsabilidade Técnica o que, por via anexa, demonstra a efetiva inscrição do profissional junto ao Conselho.

De qualquer forma, conforme disposto no parágrafo 9.2. "*Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento da Concorrência, até a decisão sobre a habilitação, inclusive* ***mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações****.*", o que, realizado por este Agente de Contratação, apurou, no site do CREASP a situação ativa do profissional de Engenharia.

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dados do Profissional

Data e Hora da Pesquisa	**Registro Profissional (CREASP)**
18/12/2025 16:34:54	0685022603
Carteira Profissional	**Nome do Profissional**
0685022603/D	JOAO ROBERTO BRAGA

Situação de Registro

ATIVO

Títulos

- ENGENHEIRO CIVIL

Responsabilidade Técnica

CREASP	Razão Social
1228860	G & A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
1910827	EDIFICAÇÕES PAULINHO LTDA

Nesse sentido, considerando os aspectos de tempestividade, RECEBE o recurso interposto pela Empresa RODRIGO GODOY LTDA, INDEFERINDO os pedidos formulados, mantendo a decisão tomada na sessão de julgamento.

Nos moldes da Lei de Licitações e Contratos, encaminha o presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão.

Ribeirão Bonito, 18 de dezembro de 2.025.

EDIELSO GOMES DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO